

PARECER 20251210 – DN

Parecer da Diretoria de Normatização aplicação do
Índice de Reajuste Tarifário e a Minuta de Resolução.

Considerando a solicitação apresentada pelo SEMAE por meio do Ofício nº 701/2025, que indica a variação acumulada de 4,68% pelo IPCA no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, bem como a análise técnica contida no Parecer 20251205, que atesta a conformidade do índice com a legislação, as normas regulatórias da AGESAN-RS e a metodologia definida para o reajuste tarifário, a Diretoria de Normatização manifesta-se favoravelmente para que o Conselho Superior de Regulação homologue o **ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO DE 4,68%** e **APROVE A MINUTA DE RESOLUÇÃO**, por se encontrarem em consonância com o marco regulatório vigente e com as competências deliberativas do colegiado.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **VAGNER GERHARDT MÂNCIO**
Data: 09/12/2025 14:44:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vagner Gerhardt Mâncio
Diretor de Normatização